

Negócios nº 461114 Disponibilização: 14/07/2023 Publicação: 14/07/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Supervisão de Assistência Social Sapopemba

Avenida Francisco Vieira Bueno, nº 371, - Bairro Vila Primavera - São Paulo/SP - CEP 03390-000 Telefone: 2154-2465

Despacho

Processo SEI - 6024.2023/0003781-0

Edital 056/SMADS/2023.

Parecer final da Comissão de Seleção - Recurso interposto pela OSC Centro Social Nossa senhora do **Bom Parto**

Conforme doc. SEI 086062062, a Comissão de Seleção delibera pela manutenção do Despacho, publicado em D.O.C. de 28/06/2023 (085495377).

"Informamos que no dia 05 de julho de 2023, conforme artigo 28 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, recebemos o recurso interposto pela OSC Centro Social Nossa Senhora do Bom Parto. Após análise, a comissão de seleção esclarece que conforme disposto no artigo 23 da legislação supracitada a sessão pública trata da publicização do recebimento e abertura dos envelopes das proponentes, e conferência da documentação neles contida. Assim, baseado no artigo 19 foi constatado que a OSC não apresentou a documentação na íntegra. No recurso apresentado (doc. SEI 086060447) a OSC argumenta que em seu Plano de Trabalho constam as informações de que trata o inciso II do artigo 19 da IN 03/SMADS/2018. Entretanto, o julgamento do teor do plano de trabalho ocorre após o encerramento da sessão pública, tendo a comissão de seleção 7 dias úteis para deliberar acerca do mesmo (artigo 24). Destarte, julgamos MANTIDA a decisão publicada quanto à desclassificação da mesma."

Conforme IN03/SMADS/2018 artº 28 § 7º a Supervisão de SAS Sapopemba, mantém a decisão da Comissão de Seleção.



Erica Rodrigues Nestlehner Pereira Supervisor(a)

Em 13/07/2023, às 14:49.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador 086452266 e o código CRC 931E33CC.

Referência: Processo nº 6024.2023/0003781-0 SEI nº 086452266